

construção de um novo projeto de vida. Apresenta um quadro de indicadores e meios de verificação do trabalho executado. Quanto à Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial a proponente apresenta um breve histórico da Organização elencando seus atuais serviços, projetos e ou programas executados, mencionando a atuação do distrito de Vila Jacuí na Proteção Social Básica através de Termo de Colaboração com um 01 CCA, 01 NCI e um SASF e na Proteção Social Especial com o atendimento de um SAICA. Faz menção de convênio com Tribunal de Justiça – Fórum São Miguel Paulista/Vara da Família com o serviço: Oficina de Pais e Filhos através do CEJUSC. Informa que haverá parcerias com as instituições privadas como forma de garantir padrões de qualidade das ações como: encaminhamentos para atendimento jurídico, psicológico, médico, palestras de capacitação profissional dos funcionários, acompanhamento odontológico, cursos de geração de renda, maquiagem, manicure e corte de cabelo entre outros. Prevê parcerias com diversos serviços públicos. Apresenta breve histórico de vulnerabilidade dos distritos pertencentes a subprefeitura de São Miguel Paulista falando dos seus indicadores sociais. Faz destaque ao distrito de Vila Jacuí mencionando dados territoriais e populacionais. A proponente demonstra conhecimento da rede socioassistencial local e demais serviços de outras políticas listando a nomenclatura dos vários serviços que compõe essa rede. Quanto ao Detalhamento dos Recursos Humanos na gestão do serviço a proponente apresenta quadro contendo cargo, formação, carga horária, habilidades, atribuições e competências de acordo com o edital. Em relação ao item distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas a proponente apresenta um quadro contendo cargo, quantidade, horário de trabalho, intervalo de refeição e principais estratégias. Observa-se que quanto ao Técnico Especializado I e Agente Operacional apresenta 03 horários de jornada de trabalho, sem especificar a quantidade de profissionais para cada horário. Observa-se ainda que a cozinheira terá jornada de trabalho até as 16 horas e previsão de Agente Operacional somente até as 19 horas, restando dúvidas de como se dará a oferta de alimentação e serviços no período noturno. Quanto as principais estratégias foram apresentadas de forma abrangente sem especificação para os cargos. Quanto aos Indicadores de Avaliação, embora a OSC mencione os artigos 115 a 117 em subtítulo da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, apresenta quadro contendo as quatro dimensões previstas como metas, coloca os indicadores como parâmetros e não faz menção aos mesmos constantes no artigo 115. Apresenta prazo de forma abrangente não sendo possível verificação do cumprimento das metas, não atendendo ao previsto em legislação. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria apresenta valor mensal para OSC sem isenção da cota patronal, incluindo aluguel e IPTU no valor de: R\$ 109.278,68 (Cento e nove mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Apresenta valor anual de: R\$ 1.202.065,48 (Um milhão e duzentos e dois mil e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) em divergência com o previsto em edital. Para o valor total da parceria apresenta o valor de repasse de: R\$ 6.556.720,80 (Seis milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte reais e oitenta centavos) estando incluso neste valor 12 parcelas de R\$ 474,95 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) de IPTU e aluguel no valor de: R\$ 7.938,24 (Sete mil e novecentos e trinta e oito e vinte e quatro centavos. Apresenta contrapartida no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) em bens, sendo: 01 impressora multifuncional, 01 computador, 02 arquivos com 4 gavetas, 02 geladeiras e 01 freezer. Descreve itens de despesa para tipificação parcialmente em acordo com o previsto em edital, pois, não prevê despesas com aquisição de bens permanentes, Transporte de usuários quando necessário e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho. Apresenta nomenclatura divergente quanto ao item: Despesas com concessionárias de serviços tais como, água, luz, telefonia, internet e televisão a cabo. Não especifica valores para alimentação do dia e da noite e tampouco material para o trabalho socioeducativo e pedagógico para o dia e para noite. Apresenta nos custos indiretos previsão de despesas com serviços contábeis e assessoria jurídica no valor de R\$ 209,00 (Duzentos e nove reais). Quanto ao item assessoria jurídica a proponente não informa justificativa para despesa e não faz menção se o item trata-se de uma despesa rateada entre outros serviços. Apresenta remuneração do quadro de RH em valor superior ao descrito na planilha referencial de composição dos custos dos serviços. Solicita verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), apresenta quadro de adequação para verba de implantação com número de edital e processo corretos, porém direcionado ao serviço, SASF JACUÍ – Casa da União, invalidando desta forma o plano de adequação para essa verba. Apresenta quadro com discriminação das despesas a serem efetuadas com a verba de implantação para adequação do imóvel. No quadro de desembolso para o exercício a OSC descreve 11 parcelas de contrapartidas em bens com valor mensal de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) estando em desacordo visto que a legislação orienta preencher parcela única e o mês em que ocorrerá. Em que pese todas as informações acerca do trabalho a ser realizado pela proponente, a comissão considera grau de adequação insatisfatório, por haver falha na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, pois Quanto a Descrição da Realidade Objeto da Parceria não foi possível observar o nexo das atividades e metas a serem atingidas, não atendendo ao Edital; Por apresentar cronograma de metas sem delimitação de prazos específicos que garantam o alcance das metas propostas; Pela ausência de provisão da alimentação aos usuários no período noturno; Por não atender ao disposto ao item 3.1.3.5 do edital, visto falta de clareza em relação a quantidade de turmas para os cursos; Por não atender ao item Indicadores de Avaliação uma vez que não apresentou de forma clara e precisa conforme previsto em legislação vigente; Por não assegurar a distribuição de profissionais de forma a garantir a operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas; Por haver equívocos apresentados no Plano de Aplicação Financeira da Parceria. A comissão destaca ainda que de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA. A Comissão de Seleção observa mesma redação nos planos de trabalho entre as proponentes 3 e 4 a saber: Proponente 3 nas páginas 17 a 22, 23 a 25, 44 a 47 e 63 a 65; Proponente 4 nas páginas 11 a 15, 16 a 18, 23 a 25 e 28-29. Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.
 Patrícia de Lima Brito Santos - RF: 823.588.1
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
 Mirian de Paula Baptista - RF: 777.690.0
 Titular da Comissão de Seleção
 Marilene Caetano Raimundo - RF: 712.035.4
 Titular da Comissão de Seleção

6024.2017/0002613-2 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (5º SEMESTRAL)

DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - CT

Nome da OSC: UNIÃO POPULAR DE MORADIA ADÃO MANOEL DA SILVA Nome Fantasia: MSE-MA ADÃO MANOEL Tipologia: MEDIDA SOCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO Edital: 043/SMADS/2017 Número do Processo de Celebração: 6024.2017/0002613-2 Termo de Colaboração: 027/SMADS/2018 Nome do Gestor da Parceria: Cintia Ferraz de Oliveira RF 825.008-1 Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 12/06/20219 Período do Relatório: 01/02/2020 a 31/07/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 03/02/2021 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da gestora de parcerias, esta comissão de monitoramento e avaliação aprova a prestação de contas. Ratificamos a decisão referente à restituição de R\$ 638,70 aos cofres públicos, referente a tarifas bancárias não custeadas pela municipalidade.

Esta comissão é composta por 3 analistas de assistência e desenvolvimento social, com formação em serviço social, sendo a análise documental realizada em consonância com o art. 4º da resolução 557/CFEES/2009.

São Paulo 18 de Fevereiro de 2021
 Comissão de Monitoramento e Avaliação:
 NOME – Lygia Helena de Oliveira Leite Arruda- RF 823.563.5 / PROVIMENTO:efetiva
 NOME – Natacha Gonçalves Burgos Morelli - RF 836.351.0 /PROVIMENTO: efetiva
 NOME – Luciana Bento da Silva/RF 838.621.8 /PROVIMENTO: efetiva

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 12/02/2021 P. 61.

6024.2017/0003579-4 – SAS/PE
ONDE SE LÊ: Fonte Municipal R\$ 53.645,44; Estadual R\$0,00; Federal R\$ 0,00.
LEIA-SE Fonte Municipal R\$ 63.645,44; Estadual R\$0,00; Federal R\$ 0,00.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2020/0006488-9 – SAS/PE – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 281/SMA-DS/2020

Assunto: Passa a constar como **FONTE ORÇAMENTÁRIA como segue:** CLÁUSULA 1ª Fonte Municipal R\$ 41.990,86; Estadual R\$0,00; Federal R\$ 0,00. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 08/02/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2020/0006283-5– SAS/CS – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 265/SMA-DS/2020

Assunto: Alteração do custo direto e indireto, passando a constar na seguinte conformidade: CLÁUSULA 1ª : Fica alterado o valor do custo direto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria: Valor do custo direto: R\$44.035,59 – Custo indireto: R\$2.350,00. Totalizando R\$46.385,59. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 12/02/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0010794-0 – SAS/CS – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/SMA-DS/2016

Assunto: Alteração do custo direto e indireto, passando a constar na seguinte conformidade: CLÁUSULA 1ª : Fica alterado o valor do custo direto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria: Valor do custo direto: R\$47.804,61 – Custo indireto: R\$540,00. Totalizando R\$48.344,61. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 15/02/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0011250-2 – SAS/CS – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/SMA-DS/2016

Assunto: Alteração do custo direto e indireto, passando a constar na seguinte conformidade: CLÁUSULA 1ª : Fica alterado o valor do custo direto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria: Valor do custo direto: R\$47.804,61 – Custo indireto: R\$540,00. Totalizando R\$48.344,61. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 15/02/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0010491-7– SAS/CS – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 181/SMA-DS/2016

Assunto: Alteração do custo direto e indireto, passando a constar na seguinte conformidade: CLÁUSULA 1ª : Fica alterado o valor do custo direto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria: Valor do custo direto: R\$44.822,32 – Custo indireto: R\$1.100,00. Totalizando R\$45.922,32. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 17/02/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0000086-0 – SAS/CS – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 237/SMA-DS/2018

Assunto: Alteração do custo direto e indireto, passando a constar na seguinte conformidade: CLÁUSULA 1ª : Fica alterado o valor do custo direto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria: Valor do custo direto: R\$36.474,66 – Custo indireto: R\$1.070,05. Totalizando R\$37.544,71. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 17/02/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2020/0005412-3 – SAS/CS – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/SMA-DS/2020

Assunto: Alteração do custo direto e indireto, passando a constar na seguinte conformidade: CLÁUSULA 1ª : Fica alterado o valor do custo direto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria: Valor do custo direto: R\$50.464,60 – Custo indireto: R\$675,38. Totalizando R\$51.139,98. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 17/02/2021

6024.2018/0011163-8 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA

Nome da OSC: Instituto Social Santa Lúcia
 Nome Fantasia: SEAS Jabaquara
 Tipologia: SEAS – SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL À POPULAÇÃO DE RUA

Edital: 187/SMADS/2014

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0005247-0

Termo de Colaboração: 194/SMADS/2018

Nome do Gestor da Parceria: Patrícia de Moura Silva

RF Gestor da Parceria: 777.732-9

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 27.02.19

Período do Relatório: 3º Semestre – março/19 a agosto/19

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27.08.19 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

São Paulo 18 de fevereiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523.458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF 476.617-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

6024.2018/0011163-8 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA

Nome da OSC: Instituto Social Santa Lúcia
 Nome Fantasia: SEAS Jabaquara
 Tipologia: SEAS – SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL À POPULAÇÃO DE RUA

Edital: 187/SMADS/2014

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0005247-0

Termo de Colaboração: 194/SMADS/2018

Nome do Gestor da Parceria: Patrícia de Moura Silva

RF Gestor da Parceria: 777.732-9

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 27.02.19

Período do Relatório: 4º – SETEMBRO/19 a OUTUBRO/19

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27.08.19 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

São Paulo 18 de fevereiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523.458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF 476.617-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0011163-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JA

NOME DA OSC: Instituto Social Santa Lúcia
 NOME FANTASIA: SEAS Jabaquara
 TIPOLOGIA: SEAS – Serviço de Abordagem Social à Pessoa em Situação de Rua

EDITAL: 187/SMADS/2014

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 194/SMADS/2014

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Moura Silva - 777.732-9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 27.02.19

PERÍODO DO RELATÓRIO: 3º Semestre – Março/19 a Agosto/19

Fica NOTIFICADA à OSC Instituto Social Santa Lúcia, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 27.08.19 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

São Paulo 18 de fevereiro de 2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF: 476.617-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – R.F.: 858.852-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523.458-1

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0011163-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JA

NOME DA OSC: Instituto Social Santa Lúcia
 NOME FANTASIA: SEAS Jabaquara
 TIPOLOGIA: SEAS – Serviço de Abordagem Social à Pessoa em Situação de Rua

EDITAL: 187/SMADS/2014

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 194/SMADS/2014

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Moura Silva - 777.732-9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 27.02.19

PERÍODO DO RELATÓRIO: 4º - FINAL – Setembro/19 a Outubro/19

Fica NOTIFICADA à OSC Instituto Social Santa Lúcia, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 27.08.19 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

São Paulo 18 de fevereiro de 2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF: 476.617-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – R.F.: 858.852-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523.458-1

6024.2020/0011159-3

À vista do contido no presente administrativo, em especial do quanto informado pela SAS - LA (039568139), bem como da manifestação da Coordenadoria Jurídica (039628302) desta Pasta, que acolho, AUTORIZO a alteração da Comissão de Seleção do Edital nº 004/SMADS/2021, cujo objeto é a instalação do serviço socioassistencial “República para Idosos”, com oferecimento de 48 vagas, distribuídas em 4 unidades, com 12 vagas cada, a ser instalado nos Distritos Lapa, Barra Funda, Perdizes, Vila Leopoldina, Jaguará ou Jaguaré, com abrangência regional da Subprefeitura da Lapa, que passa a ser composta por:

TITULARES

Nome: Adriana Gomes Murador RF: 788.718.3

Endereço eletrônico institucional: agmurador@prefeitura.sp.gov.br - Provimento: efetivo

Nome:: Aline Pantoja Guapindaia RF: 790.329.4

Endereço eletrônico institucional: aguapindaia@prefeitura.sp.gov.br - Provimento: efetivo

Nome: Camila Aparecida Cardoso da Silva RF: 777.681.1

Endereço eletrônico institucional: camilacardoso@prefeitura.sp.gov.br -Provimento: efetivo

SUPLENTE:

Nome: Margarete Barbosa Oliveira dos Santos RF: 602.925.6

Endereço eletrônico institucional: mbsantos@prefeitura.sp.gov.br - Provimento: efetivo

6024.2018/0009630-2

À vista dos dados e informações constantes deste processo administrativo, especialmente nas manifestações da SAS São Mateus (doc. SEI 038977249), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 039404421) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 039577149), que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 013/SMADS/2019, firmado entre a municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, inscrita no CNPJ n.º 65.887.382/0001-62, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, na modalidade “Núcleo de Convivência de Idosos – NCI” com capacidade de atendimento de 100 pessoas, sendo 60 vagas destinadas às atividades presenciais de convivência e 40 vagas destinadas ao acompanhamento social em domicílio, no Distrito de Iguatemi, sob supervisão da SAS São Mateus, para fazer nele constar: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 1.675,75, referente ao INDEFERIMENTO do Certificado CEBAS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 19.938,30 de acordo com a Portaria n.º 001/SMADS/2020; A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária de nº 93.10.08.241.3007.2902.3.3.50.39.00.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 88/SMADS/2020 – Processo 6024.2020/0010579-8 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SISTEMATIZADO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, MEDIANTE EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CARREGAMENTO DE CRÉDITO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES COM CHIPS E/OU TARJAS MAGNÉTICAS, PRÉ-PAGOS, DESTINADOS A BENEFICIÁRIOS (AS) DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A EMERGENCIAS, PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA FAMILIAR MÍNIMA MUNICIPAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL - SESSÃO DE ABERTURA: 05/03/2021, às 15:00 horas. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, comunica aos interessados que fará realizar a licitação acima mencionada, ficando o caderno de licitação disponível para consulta na Internet no site <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br> e www.comprasnet.gov.br e na Supervisão de Compras e Licitação, na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro – São Paulo – Telefone para informações: (11) 3291-9712. O caderno de licitação, composto de edital e anexos, poderá ser adquirido no horário das 08:00 às 17:00 horas, no local acima, até o último dia anterior à data designada para a sessão de abertura do aludido certame.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0011582-0 – SAS/CS – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/SMA-DS/2017

Assunto: Alteração do custo direto e indireto, passando a constar na seguinte conformidade: CLÁUSULA 1ª : Fica alterado o valor do custo direto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria: Valor do custo direto: R\$44.787,43 – Custo indireto: R\$2.419,09. Totalizando R\$47.206,52. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 12/02/2021.

6024.2018/0011476-9

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica (1) desta Pasta, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação nº 39/SMADS/2015 referente ao imóvel situado na Rua Gonçalves de Andrade nº 369 - Perus, para alteração da titularidade do imóvel em razão de óbito, fazendo constar como locadores os Srs. Irma Jalizabete Anselmo Fonseca, Telmo Rodrigues da Fonseca e Fernanda Rodrigues da Fonseca.

6024.2017/0002603-5

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica (039443313), e com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 12/SMADS/2017, firmado entre SMADS e a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.949.685/0001-0, cujo objeto é prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz tipo PABX, com DDR, com serviço de vigilância/segurança patrimonial desarmada – Lote 2 (Zona Leste), visando atender SMADS e suas Unidades, de acordo com o descrito no Termo de Referência, para nele fazer constar: Fica alterado o Anexo I do Contrato nº 12/SMADS/2017 para supressão de 01 posto de 24 horas da Unidade CJ Casa dos Meninos III, situado na Rua Timóteo Correia de Góes, nº 100, a partir de 11/02/2021; O valor mensal estimado da presente supressão é de R\$15.351,88, correspondendo a uma redução de aproximadamente 2,03%.

6024